


TEMA: RESPONSABILIZAÇÃO: Responsabilização de Agentes Públicos e Pessoas Jurídicas - Campanha: #INTEGRIDADESOMOSTODOSNÓS

1 mensagem

Integridade Unifesspa <integridade@unifesspa.edu.br>
Para: todos@unifesspa.edu.br


9 de novembro de 2020 11:24



#INTEGRIDADESOMOSTODOSNÓS

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS JURÍDICAS

A responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas que cometem atos lesivos contra a Administração Pública é importante para a manutenção da integridade pública, da confiança das pessoas nas esferas públicas e da efetividade dos serviços públicos.



As corregedorias públicas são responsáveis pelo trabalho que envolve a responsabilização de pessoas físicas ou jurídicas, evitando danos patrimoniais e promovendo a boa utilização do dinheiro público.

FIQUE DE OLHO!
Integridade pública interessa a todos
www.gov.br/cgu/integridade

**CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO****GOVERNO
FEDERAL****Responsabilização**

A integridade pública é pedra fundamental da boa governança e de uma cultura voltada para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Por isso a responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas que cometem atos lesivos é importante para a manutenção da integridade pública, da confiança das pessoas nas esferas públicas e da qualidade dos serviços públicos.

As corregedorias ou unidades de correição dentro dos órgãos e das entidades são responsáveis pelo trabalho que envolve a responsabilização de agentes públicos ou pessoas jurídicas. O trabalho das corregedorias é de extrema importância para a sociedade e para a manutenção de um serviço público íntegro, já que evitará danos patrimoniais, promovendo a boa utilização do dinheiro público, o que reforça a confiança e a credibilidade entre o poder público e a sociedade.

A aplicação efetiva de códigos de conduta, a adoção de mecanismos que visam detectar e sanar desvios, além do incentivo à denúncia de possíveis irregularidades são importantes elementos para o sucesso do trabalho de responsabilização. A Controladoria-Geral da União (CGU), no exercício de sua competência, avalia os fundamentos apresentados na denúncia e busca a elucidação dos fatos suspeitos por meio, basicamente, de dois instrumentos:

- **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação

jurídica com a administração.

• **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)**, pelo qual a administração pública pode instaurar processos de responsabilidade ou apurar processos instaurados sob a Lei Anticorrupção para análise de regularidade. A Corregedoria-Geral da União (CRG), vinculada à CGU, pode avocar processos federais para analisá-los em suas características formais e materiais.

Clique abaixo e veja as respostas para cinco perguntas sobre Integridade Pública:



Saiba Mais:

- Coleção Programa de Integridade;
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
- 5 perguntas sobre integridade pública

Saiba mais sobre o Programa de Integridade da Unifesspa: Saiba



Clique [aqui](#) e veja como está desenvolvido o Programa de Integridade da Unifesspa.



Visite nosso site:
www.integridade.unifesspa.edu.br
Clique [aqui](#) e deixe sua sugestão de melhoria.



Clique [aqui](#) e veja a cartilha sobre Responsabilização no Programa de Integridade.

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Divisão de Gestão da Integridade
www.integridade.unifesspa.edu.br
Email: integridade@unifesspa.edu.br
Fone: (94) 2101 7160

Livre de vírus. www.avast.com.

4 anexos



imag. video.png
83K



plano2.PNG
84K